PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 471 /2023

Autoriza o Município de Formiga à doação de imóveis às sociedades empresárias que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo para instalação de novo empreendimento, os imóveis abaixo discriminados, às sociedades empresárias que menciona:

I - à L. M. Transporte e Locação Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.608/0001-09, um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 07 da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 06, por outro lado com o lote 08 e tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0075.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 53101, Livro nº 2, Folha nº 1;

II – à Silva e Pires Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.213/0001-31, um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 08 da quadra B, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a área remanescente 01, por um lado com o lote 07, por outro lado com o lote 09 e tendo frente para a mencionada rua, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.283.0115.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 53113, Livro nº 2, Folha nº 1:

III - à Madeireira Izamar Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.066.114/0001-04, um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 08 da quadra "A", com área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, Distrito Industrial José Luiz Andrade, nesta cidade, confrontando pelos fundos com a área não loteada, pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07, e tendo frente para a mencionada avenida, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.280.0225.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 47045, Livro nº 2, Folha nº 1;

IV – à Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.553/0001-04, um terreno vago, caracterizado como lote 105-A da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 08, por outro lado com o lote 105-B, tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0095.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 78995, Livro nº 2, Folha nº 1;

V – à F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.270.583/0001-07, um terreno vago, caracterizado como lote 105-B da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 105-A, por outro lado com o lote 11, tendo frente para mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0105.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 78996, Livro nº 2, Folha nº 1;

VI – à Osvane dos Santos Nunes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.888.305/0001-21, um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 09 da quadra B, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a área remanescente 01, por um lado com o lote 08, por outro lado com o lote 10 e tendo frente para a mencionada rua, com a seguinte inscrição do Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.283.0125.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 53114, Livro nº 2, Folha nº 1.

Art. 2º As doações de que trata o art. 1º desta Lei são realizadas em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017, bem como dos preceitos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, que se darão com a imposição dos encargos abaixo discriminados, que deverão constar na escritura pública de doação como cláusulas de reversão:

I - a donatária terá até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para providenciar a lavratura da escritura de doação do terreno e proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando o documento junto ao Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

II - a donatária deverá protocolar no prazo de 6 (seis) meses junto à Secretaria Municipal competente para o licenciamento, contados da data do registro da escritura pública de doação da área, projeto de construção do empreendimento, prazo que será prorrogável por igual período, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

III - a donatária deverá iniciar a construção das instalações do empreendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de expedição do alvará que licenciar a construção, a qual deverá ser concluída no prazo de 1 (um) ano contado da data de início das obras, prazo que poderá ser prorrogado por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

IV - a donatária deverá manter, permanentemente, a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade econômica inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal.

§ 1º Proceder-se-á à reversão da doação e consequente retomada do bem pelo município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade, de cessação das atividades instaladas, bem como em decorrência do descumprimento, pela donatária, de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O imóvel objeto da presente doação não poderá ser submetido à oneração, hipotecária ou outra, para fins de garantia de financiamento para edificação, instalação ou quaisquer outras finalidades, sob pena reversão ao patrimônio público.

§ 3º No caso de reversão da doação com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas nesta Lei, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização ou retenção das benfeitorias realizadas.

§ 4º No caso de alienação do imóvel à terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo.

§ 5º As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade da donatária.

§ 6º O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta Lei pela donatária implicará, além da reversão da propriedade doada sem indenização ou direito de retenção por benfeitorias, na incidência de multa consistente no pagamento de soma em dinheiro no montante equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais Padrão do Município de Formiga - UFPMF por mês, contados da data da decisão administrativa que impuser a reversão da doação, até a devolução efetiva da área, limitada a multa ao período equivalente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 7º É competente para instaurar e acompanhar, em todos os seus termos, o processo administrativo para imposição da multa prevista no § 6º deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda que, recebendo os autos do procedimento de reversão do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - CODECON, instaurará processo administrativo que garanta ao infrator direito ao devido processo legal.

§ 8º A multa pecuniária será recolhida ao Município de Formiga em documento próprio emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da decisão definitiva que impuser a penalidade.

§ 9º Se recolhida fora do prazo estabelecido no § 8º deste artigo, o valor da multa será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

§ 10. Não recolhida a multa, seu valor será inscrito em dívida ativa e a certidão respectiva encaminhada à Procuradoria Municipal para fins de execução judicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653

Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.02.15 10:18:47 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 19:18 do
dia 15/02/23

Mensagem nº 11/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 15 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente,

Almejando-se o fomento econômico, assim como o desenvolvimento social do Município de Formiga, foi instaurado o Processo Licitatório nº 162/2022, na Modalidade Concorrência nº 5/2022, cujo objeto é a doação de imóveis públicos não remunerados a empresas industriais, agroindustriais, comerciais e prestadoras de serviços que se propusessem à implantação de uma unidade produtiva.

Para tanto, em obediência ao princípio da legalidade, norteador dos atos da Administração Pública, foram devidamente observados os ditames da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga.

Os imóveis objetos da respectiva alienação se situam nos Distritos Industriais José Luiz de Andrade I e II, passíveis, portanto, de doação.

Um dos requisitos da Lei de Licitações, bem como da Lei de Desenvolvimento Econômico Municipal para alienação do imóvel público é o da autorização legislativa, sendo que, no caso da presente propositura, a autorização que se busca é para doação dos imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nºs 53101, 53113, 53114, 47045, 78995 e 78996 (certidões anexas).

No respectivo processo licitatório sagraram-se como vencedoras as seguintes empresas: L. M. Transporte e Locação Sociedade Unipessoal Ltda., Silva e Pires Móveis Ltda., Madeireira Izamar Ltda. – ME, Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda., F1 Aluguel de Veículos UTIS e Remoções Ltda., e Osvane dos Santos Nunes.

As doações em questão têm como encargo a implantação de unidades produtivas das licitantes vencedoras, cujas propostas podem ser verificadas nos documentos anexos, que se demonstram benéficas para a população formiguense, com reflexos na receita municipal, e ainda, na própria economia

formiguense, salientando-se que a não observância dos preceitos do art. 14 da Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017, ensejará em reversão da respectiva doação, retornando o imóvel ao patrimônio público.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Assinado de forma digital por EUGENIO VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.02.15 10:16:53 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
53101	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	41533
DATA	Formiga - Minas Gerais	
19/08/2010	Folha Nº 01	

IMOVEL: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 07 da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 06, por outro lado com o lote 08 e tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0075.0000.

REGISTRO ANTERIOR: 02-41.533 - Lº 02, fls. 01 - 13/02/2004.

PROPRIETARIO: **MUNICIPIO DE FORMIGA**, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhí, nº 121, Centro, nesta cidade. Emol. R$11,98; TFJ. R$3,76. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

AV-01-53101- ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - Protocolo nº103395 de 19/08/2010.
Conforme Ofício nº 00116/2010-GAB, datado de 08/08/2010, expedido pelo Município de Formiga/MG através do Prefeito Municipal Aluísio Veloso da Cunha, o imóvel desta matrícula originou-se da Modificação do Loteamento da área constante da matrícula 41.533, conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município de Formiga/MG em 23/08/2010. Emol. R$9,52; TFJ R$3,00. Formiga, 24/09/2010. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 11/08/2021. Dou fé.

Maria Helena Campos Pereira da Costa
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº EXO25988
Código de Segurança.: 8988.3511.3397.3993
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 11/08/2021

Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 21/6559 Data: 10/08/2021

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30 = Valor Final: R$ 27,98 - ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 35.570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG) 26 / 09 / 22
Natália P. M. de Medeiros e Lira

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
53113	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	41533
DATA	Formiga - Minas Gerais	
19/08/2010	Folha Nº 01	

IMOVEL: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 08 da quadra B, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Área remanescente 01, por um lado com o lote 07, por outro lado com o lote 09 e tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.283.0115.0000.

REGISTRO ANTERIOR: 02-41.533 - Lº 02, fls. 01 - 13/02/2004.

PROPRIETARIO: **MUNICIPIO DE FORMIGA**, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade. Emol. R$11,98; TFJ. R$3,76. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

AV-01-53113- ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - Protocolo nº103395 de 19/08/2010.
Conforme Ofício nº 00116/2010-GAB, datado de 08/08/2010, expedido pelo Município de Formiga/MG através do Prefeito Municipal Aluísio Veloso da Cunha, o imóvel desta matrícula originou-se da Modificação do Loteamento da área constante da matrícula 41.533, conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município de Formiga/MG em 23/08/2010. Emol. R$9,52; TFJ. R$3,00. Formiga, 23/09/2010. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 11/08/2021. Dou fé.

Maria Helena Campos Pereira da Costa
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº EXO25989
Código de Segurança.: 2685.3629.2398.7337
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 11/08/2021

Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 21/6959 Data: 10/08/2021

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30 = Valor Final: R$ 27,98 - ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 35.570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG), 26/09/22
Natália P. L. de Medeiros e Lima

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
47045	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	35645
DATA 10/05/2007	Formiga - Minas Gerais Folha Nº 01	

IMÓVEL: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 08, da quadra "A", com área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, Distrito Industrial José Luiz Andrade, nesta cidade, confrotando pelos fundos com a Área não Loteada; pelo lado direito com o lote 09; pelo lado esquerdo com o lote 07; e tendo frente para a mencionada avenida. Com a seguinte inscrição no Cadastro Municipal: 00.04.280.0225.0000. Emol. R$10,24. TFJ. R$3,22.

REGISTRO ANTERIOR: 02-35.645 - Lº 02, fls. 01 - 29/07/2003.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25.

AV-01-47045- LOTEAMENTO - Protocolo nº88067 de 10/05/2007. Conforme requerimento datado de 02/05/2007, o imóvel desta matrícula originou-se do loteamento da área constante da matrícula sob o nº 35.645, conforme planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Formiga em 08/01/2007 e revalidados em 02/05/2007. Emol. R$8,14. TFJ. R$2,56. Formiga, 30/05/2007. Dou fé. A Oficial Substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº FCX31519
Código de Segurança.: 6756.8555.7245.5142
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 20/10/2021

Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 21/9499 Data: 19/10/2021

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30 = Valor Final: R$ 27,98 - ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 20/10/2021. Dou fé.

Maria Helena Campos Pereira da Costa
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 35.570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG), 26/09/22
Natalia C. D. de Medeiros e Lima

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FORMIGA/MG
Oficial: José Maria da Cunha
Substituta: Cyntia Milhomem de Lima Nogueira
Rua Silviano Brandão, nº 81 - Loja 17 - Centro - Formiga-MG - Cep 35.570-112 - Tel. (37) 3322-0686

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
78995	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	73207
DATA	Formiga - Minas Gerais	
14/04/2022	Folha Nº 01	

IMÓVEL: Um terreno vago, caracterizado como lote 105-A da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 08, por outro lado com o lote 105-B, tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira. Imóvel com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0095.0000.
REGISTRO ANTERIOR: AV-04 da Matrícula 73.207, Lº 2, fls. 02, sendo o imóvel originário de Desmembramento, conforme protocolo nº 167.996, de 21/03/2022.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade de Formiga/MG. Número do selo do ato: FOF/43890. Cód. de Segurança do selo: 8359-0240-2939-2115. Emolumentos: R$53,95, TFJ: R$17,99, RECOMPE: R$3,24. TOTAL: R$75,18. ISSQN: R$2,70. Cód. DAP: 1 x 4401-6. Formiga,14/04/2022. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA
Selo de Consulta Nº FOF43900
Código de Segurança: 7451.8986.2687.4411
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 14/04/2022
Ato(s) praticados por: Marcelo Augusto Alves Teixeira
Função: Escrevente Autorizado
Protocolo Nº 167996 Data: 21/03/2022
Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83 = Valor Final: R$ 33,84 - ISS: 1,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 14/04/2022. Dou fé.
Marcelo Augusto Alves Teixeira
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 35.570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG) 26/09/22

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FORMIGA/MG

Oficial: José Maria da Cunha
Substituta: Cyntia Milhomem de Lima Nogueira

Rua Silviano Brandão, nº 81 - Loja 17 - Centro - Formiga-MG - Cep 35.570-112 - Tel.: (37) 3324-3666

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
78996	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	73207
DATA	Formiga - Minas Gerais	
14/04/2022	Folha Nº 01	

IMÓVEL: Um terreno vago, caracterizado como lote 105-B da quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 105-A, por outro lado com o lote 11, tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira. Imóvel com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0105.0000.
REGISTRO ANTERIOR: AV-04 da Matrícula 73.207, Lº 2, fls. 02, sendo o imóvel originário de Desmembramento, conforme protocolo nº 167.996, de 21/03/2022.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMIGA, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade de Formiga/MG. Número do selo do ato: FOF/43891. Cód. de Segurança do selo: 8114-4584-3968-8284. Emolumentos: R$53,95, TFJ: R$17,99, RECOMPE: R$3,24. TOTAL: R$75,18. ISSQN: R$2,70. Cód. DAP: 1 x 4401-6. Formiga, 14/04/2022. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº FOF43899
Código de Segurança.: 9421.4470.9321.7317
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 14/04/2022

Ato(s) praticado(s) por: Marcelo Augusto Alves Teixeira
Função: Escrevente Autorizado
Protocolo Nº: 167996 Data: 21/03/2022

Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,63 = Valor Final: R$ 33,64 - ISS: 1,19

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 14/04/2022. Dou fé.
Marcelo Augusto Alves Teixeira
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 35.570-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG), 26/09/22
Natalia C. A. de Medeiros
Chefe

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	REGISTRO ANTERIOR
53114	*REGISTRO GERAL* *REGISTRO DE IMÓVEIS*	41533
DATA 19/08/2010	Formiga - Minas Gerais Folha Nº 01	

IMOVEL: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 09 da guadra B, situado na Rua A, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Área remanescente 01, por um lado com o lote 08, por outro lado com o lote 10 e tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.283.0125.0000.

REGISTRO ANTERIOR: 02-41.533 - Lº 02, fls. 01 - 13/02/2004.

PROPRIETARIO: **MUNICIPIO DE FORMIGA**, inscrito no CNPJ: 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, nesta cidade. Emol. R$11,98; TFJ. R$3,76. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

AV-01-53114- ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - Protocolo nº103395 de 19/08/2010.
Conforme Ofício nº 00116/2010-GAB, datado de 08/08/2010, expedido pelo Município de Formiga/MG através do Prefeito Municipal Aluísio Veloso da Cunha, o imóvel desta matrícula originou-se da Modificação do Loteamento da área constante da matrícula 41.533, conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município de Formiga/MG em 23/08/2010. Emol. R$9,52; TFJ. R$3,00. Formiga, 19/09/2010. Dou fé. A Oficial substituta, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FORMIGA/MG
Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 10/12/2021, Dou fé.

Maria Helena Campos Pereira da Costa
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº FFR15354
Código de Segurança.: 9940.6383.8370.7426
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 10/12/2021

Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 21/11149 Data: 09/12/2021

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30 = Valor Final: R$ 27,98 - ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
FORMIGA (MG), 26/09/22
Natalia L. de Medeiros

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMIGA/MG
1

65

ANEXO I

Requerimento

A empresa **L. M. TRANSPORTE E LOCACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 14.177.608/0001-09, neste ato representado por seu responsável legal WEDER JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 014.430.096-60, vem pleitear por meio do edital de concorrência nº 005/2022, o item 01, caracterizado como terreno Um terreno vago, caracterizado como sendo lote 07, com área total de 750 metros quadrados, Avenida Maria Amélia de Oliveira, quadra A, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, de matrículas nº 53101, tendo em vista construção de empreendimento que necessita de área de 750 m². A empresa que atua no mercado há mais 11 anos desde 24/08/2011, irá implantar um empreendimento que tem como atividade principal. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transferência de empreendimento já estabelecido no Município para o Distrito Industrial, e irá gerar 15 empregos diretos, necessários para gerenciamento e instalações da sede da empresa.

O índice de liquidez corrente da empresa é de 1,78, calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa.

Weder José de Oliveira

L. M. TRANSPORTE E LOCACAO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Rua Hortencia Rodrigues de Oliveira nº 254, Novo Horizonte, Formiga – MG
CNPJ: 11.386.081/0001-26 - Tel: 37-9988-5777
wederjoliveira@hotmail.com

MARCELO
móveis

CNPJ: 13.229.213/0001-31 | INSC. EST.: 001 731130.00-02

Ao

Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal de Formiga – MG

573

REQUERIMENTO

A empresa **SILVA E PIRES MÓVEIS LTDA**, estabelecida à Rua General Carneiro, 158, Centro, Formiga – MG, CNPJ: 13.229.213/0001-31, INSC Estadual: 001731130.00-02, INSC Municipal: 9008868, representada por Marcelo Carlos Pires, CPF: 798.885.776-20, RG: M6232238 e Deise Maria Silva Pires, CPF: 008.391.976-75, RG: M8429238, constituída em 04/2011, atualmente com 7 funcionários diretos e tantos outros indiretos, ramo de atividades comércio varejista de móveis.

Vem através desde, concorrer no edital de concorrência nº 005/2022 e requerer o lote de nº item 2, sendo lote 8, com 750 metros quadrados na Rua A, quadra B no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, matrícula 53113, para construção de um galpão, que ocupará o espaço t6odo de área a ser concedida para acomodação de estoque, que hoje se encontra em local de difícil acesso no centro da cidade, e também para iniciação de um escritório e depósito de mercadorias do nosso ramo para vendas online que abrirá no futuro mais 5 vagas de empregos diretos e vários outros indiretos. Ressaltamos que em plena pandemia inauguramos no ano de 2020 mais uma loja neste seguimento (CNPJ: 35.903.130/0001-19, Rua Quintino Bocaiúva, 95, Centro, Formiga – MG, que gerou mais 5 vagas de empregos para o município).

Reiteramos que nossa empresa nestes 11 anos de existência é cumpridora de seus compromissos municipais, estaduais e federais conforme certidões em

marcelomoveis2011@hotmail.com

Rua General Carneiro, 43 - Centro - Formiga - MG

37 3321-1150

574

anexo, além de prezar pela pontualidade dos compromissos com seus clientes, fornecedores e funcionários.

E finalmente afirmamos que se atendido a obra que está orçada em R$300.000,00 (trezentos mil reais) será iniciada de imediato e a conclusão rápida, pois o recurso financeiro está em mãos e projeto segue croqui em anexo. O índice de liquidez corrente da empresa é de 6,16% (Seis ponto dezesseis por cento), calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa.

Certo (a) de suas apreciações, agradeço (a).

Formiga, 23 de novembro de 2022.

Deise Maria Silva Pires

Marcelo Carlos Pires

marcelomoveis2011@hotmail.com

Rua General Carneiro, 43 - Centro - Formiga - MG

37 3321-1150

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843
CEP 35570-126 E-MAIL: licitacao@formiga.mg.gov.br

548

ANEXO I – Modelo de Requerimento (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

A empresa Madeireira Izamar Ltda, inscrita sob CNPJ nº 21.066.114/0001-04, neste ato representado por seu responsável legal Eduardo Leal Eufrásio, portador do CPF nº 692.105.006-87, vem pleitear por meio do edital de concorrência nº 005/2022, o item 03, caracterizado como terreno sendo lote 08, com área total 1970 metros quadrados, localizado à Avenida Maria Amélia de Oliveira, quadra A, de matrícula nº 44045, tendo em vista construção de empreendimento que necessita de área de 750 m²! A empresa que atua no mercado há 2 (oito) anos, irá implantar um empreendimento que tem como atividade principal a venda de telhas e madeiras para a construção civil e transporte, sendo que o terreno será destinado para a instalação de uma filial de fabricação e irá gerar 03 (três) empregos diretos necessários para a fabricação de portais, portas e alizares e tabeiras, via logística dos materiais fabricados, bem como na logística dos materiais já fornecidos e facilitando a logística e ampliação da transportadora. Tudo isso, resultará em um expoencial aumento de nossa capacidade de atendimento aos clientes em vários segmentos. O índice de liquidez corrente da empresa é de 1,20 (um, vinte), calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa.

CNPJ:21.066.114/0001-04
Madeireira Izamar LTDA
Avenida Juca Pedro,342
Centro, CEP:35.570-026
Formiga MG - (37)3322-1492

Representante legal: Eduardo Leal Eufrásio
CPF: 692.105.006-87
Empresa: Madeireira Izamar Ltda
CNPJ: 21.066.114/0001-04

INTEGRAR
SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA LTDA.

562

REQUERIMENTO

A empresa **INTEGRAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 19.068.553/0001-04, neste ato representado por seu responsável legal Emmanuel de Morais Alexandre, portador do CPF n° 051.995.836-54, vem pleitear por meio do edital de concorrência n° 005/2022, o item 04, caracterizado como terreno Lote 105-A, localizado à Avenida Maria Amélia de Oliveira, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, quadra A, de matrícula n° 78995, tendo em vista construção de empreendimento que necessita de área de 750m². A empresa que atua no mercado há 9 anos, irá implantar um empreendimento que tem como atividade principal o fornecimento de mão de obra especializada (limpeza, conservação, manutenção, obras, reformas, etc.), e a prestação de serviços com maquinários e equipamentos, atendendo municípios por todo território de Minas Gerais, sendo que o terreno será destinado para a ampliação da nossa sede, na qual agruparemos nosso setor administrativo que contará com uma área de 100m² e nosso setor operacional (500m²) para acondicionar todas as máquinas, caminhões, tratores e veículos de pequeno e grande porte, além de uma área de 150m² que utilizaremos para armazenar as ferramentas e materiais utilizados para as prestações de serviços, e irá gerar 80 empregos diretos necessários para:

- 12 funcionários no setor administrativo da empresa, auxiliando na gestão de todo o negócio.

- 4 Funcionários para manutenção do espaço, com profissionais de serviços gerais, limpeza e conservação.

- 10 Funcionários para manutenção dos bens, cuidando dos veículos, máquinas e equipamentos da empresa.

- 4 Funcionários que atuem na vigilância e segurança da sede.

- 50 Funcionários para todo o setor operacional da empresa, como motoristas, operadores de máquinas, profissionais especializados em obras/reformas, e profissionais na área de limpeza e serviços gerais.

O índice de liquidez corrente da empresa é de 0,72, calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa.

www.integrarservice.com.br integrarservice@gmail.com

Rua Ides Edson Resende, 45B - (37) 3321 8530
São Geraldo - CEP 35576-192 - Formiga/MG

INTEGRAR
SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA LTDA.

563

Formiga/MG, 01 de dezembro de 2022.

EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE: 05199583654

Digitally signed by EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE:05199583654
Date: 2022.11.30 17:29:53 -03'00'

EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE
CPF: 051.995.836-54
INTEGRAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 19.068.553/0001-04

www.integrarservice.com.br integrarservice@gmail.com
Rua Ides Edson Resende, 45B - (37) 3321 8530
São Geraldo - CEP 35576-192 - Formiga/MG

F1

ALUGUEL DE VEÍCULOS

UTI'S

REMOÇÕES

60

REQUERIMENTO

A empresa **F1 ALUGUEL DE VEICULOS UTIS E REMOCOES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 19.270.583/0001-07, neste ato representado por seu responsável legal Sandromar Evandro Vieira, portador do CPF n° 043.322.386-30, vem pleitear por meio do edital de concorrência n° 005/2022, o item 5, caracterizado como terreno lote 105-B, localizado à Avenida Maria Amélia de Oliveira, quadra A, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, de matricula 78996, tendo em vista construção de empreendimento que necessita de área de 750m². A empresa que atua no mercado há 9 anos, irá ampliar seu empreendimento que tem como atividade principal a locação de carros e máquinas, especializada sobretudo no aluguel de maquinários e veículos de emergência, sendo que o terreno será destinado a construção de uma sede maior, na qual iremos agrupar todas ambulâncias, UTI's, ambulatórios móveis, odontomóveis, utilitários e veículos coletivos, que hoje se dividem em garagens alugadas pela cidade, com um espaço de parada (350m²) para os motoristas, operadores e profissionais da saúde, uma oficina para manutenção dos veículos (200m²), uma área de armazenamento de insumos e materiais (100m²) necessários para as prestações de serviço, além de um escritório para auxiliar no controle e gestão do empreendimento (100m²). E irá gerar cerca de 25 novos empregos diretos, necessários para: 3 (três) funcionários para atuarem dentro do estacionamento, cuidando da manutenção do espaço (vigilantes e auxiliares de limpeza), 4 (quatro) funcionários para área de manutenção da frota (mecânicos e lavadores), 12 (doze) funcionários para área operacional: motoristas e profissionais da área da saúde e 6 (seis) funcionários na parte administrativa, coordenando todo o empreendimento (gestão financeira e logística). O índice de liquidez corrente da empresa é de 11,31, calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa.

Formiga/MG, 01 de dezembro de 2022.

SANDROMAR EVANDRO VIEIRA
CPF: 043.322.386-30
F1 ALUGUEL DE VEICULOS UTIS E REMOCOES LTDA
CNPJ: 19.270.583/0001-07

37 3443 0007 37 99825 4747 - 24h
Rua Ides Edson Resende, 35-A - São Geraldo - CEP 35576-192 - Formiga/MG
f1alugueldeveiculos@gmail.com www.f1alugueldeveiculos.com.br @f1alugueldeveiculos

ANEXO I

Requerimento

A empresa **OSVANE DOS SANTOS NUNES - ME**, inscrita sob CNPJ nº 42.888.305/0001-21, neste ato representado por seu responsável legal OSVANE DOS SANTOS NUNES, portador do CPF nº 83192565691, vem pleitear por meio do edital de concorrência nº 005/2022, o item 06, caracterizado como localizado à um terreno vago, caracterizado como sendo lote 09, com área total de 750 metros quadrados. Rua A, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, quadra B, de matricula nº 53114 tendo em vista ampliação de empreendimento que necessita de área de 750 m². A empresa que atua no mercado há mais de 30 anos desde 13/09/1992, irá implantar um empreendimento que tem como atividade principal - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas, sendo que o terreno será destinado para ampliação de imóvel já existente e irá gerar 20 empregos diretos, necessários para construção e ampliação da nova sede da empresa.

O índice de liquidez corrente da empresa é de 4,47, calculado conforme balanço patrimonial anexo, demonstrando a situação financeira da empresa

Osvane dos Santos Nunes - ME
CNPJ: 42.888.305/0001-21
Inscrição Estadual: 2610471660080
Rua A nº 231, Distrito Jose L Andrade, Formiga - MG
TELEFONE: 37-3321-8934